



## DECISÃO COREN-SE N° 71 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre Julgamento de Processo Ético  
Coren-SE PE 003/2022*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, designado para emissão de Parecer Conclusivo de Processo Ético, e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 311/2007 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 284ª Reunião Extraordinária Plenária do Coren/SE, Parecer Conclusivo, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº Coren-SE PE 003/2022;

### DECIDEM:

**Art. 1º** – Absolver e, consequentemente, não aplicar penalidade ao profissional de enfermagem, ao Sr. [REDACTED], portador do CPF CPF: 002.XXX.XXX-X7

**Art. 2º.** Com base no art. 133 do Código de Processo Ético, desta decisão caberá recurso ao COFEN, no prazo de quinze dias, a contar da ciência da mesma.

**Art. 3º.** Esta decisão entra em vigor no dia posterior ao final do prazo de recurso especificado no artigo anterior.

**Marcel Vinícius Cunha Azevedo**

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente

**Ruth Cristini Torres**

Coren-SE nº 191205-ENF

Conselheira efetivada com Secretária



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 04/11/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES** - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo, em 25/11/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1230862** e o código CRC **5A6B3245**.

---

Referência: Processo nº COREN-SE PE 003/2022

SEI nº 1230862

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,  
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000  
- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)